



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 021/2022

Aditivo ao Contrato nº 021/2022, de 15.03.2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2022**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.210.265/0001-75, com sede à Avenida Pedro Blos, nº 65, Sala 01, Bairro Centro, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, neste ato representada pela Sr. **SIDNEI DIECKOW LIMA**, brasileiro, viúvo, nascido em 02/02/1984, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1067036961 expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.682.930-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 021/2022, de 15.03.2022, de comum acordo entre as partes, até **14.03.2026**.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do Contrato nº 021/2022, no percentual de 3,69% (conforme IPCA acumulado no período) passando o valor mensal deste contrato, a R\$ 1.631,81 (mil seiscentos e trinta e um reais, com oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 14.03.2025.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEI DIECKOW LIMA
ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355